

Decreto nº 30, de 30 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para o exercício financeiro de **2020**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORTÊS, no uso da atribuição que lhe confere a lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de **2020**, e os Restos a Pagar inscritos até o exercício de **2019**.

Parágrafo único. Fazem parte integrante deste decreto.

- a) O Anexo I – que dispõe sobre a Programação Financeira;
- b) O Anexo II – que estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso; e
- c) O Anexo III – que dispõe sobre as medidas de combate a evasão e a sonegação, quantidade de valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a **54% (cinquenta e quatro por cento)** da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.



Art. 5º. Considerando o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, verificado e comprovado que a realização da receita não poderá comportar o cumprimento das metas fiscais, o Poder Executivo adotará como forma de limitação de empenhos, os critérios estabelecidos no art. 145 da Lei de Diretrizes Orçamentaria para o exercício financeiro de 2020, limitando as despesas para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais e a Participação do Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentaria vigente, excetuando-se, o que dispõe o § 1º do mesmo dispositivo.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de **2020** para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da lei orçamentaria em vigor, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cortês, 30 de dezembro de 2019.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
-Prefeito-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS



I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

Decreto Nº 030 de 30 Dezembro de 2019

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maiο Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
RECEITAS CORRENTES	54.075.000,00	4.506.250,09	9.012.500,18	13.518.750,27	18.025.000,36	22.531.250,45	27.037.500,54	31.543.750,63	36.050.000,72	40.556.250,81	45.062.500,90	49.568.750,99	54.075.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1.845.000,00	153.750,02	307.500,04	461.250,06	615.000,08	768.750,10	922.500,12	1.076.250,14	1.230.000,16	1.383.750,18	1.537.500,20	1.691.250,22	1.845.000,00
IMPOSTOS	1.440.000,00	120.000,01	240.000,02	360.000,03	480.000,04	600.000,05	720.000,06	840.000,07	960.000,08	1.080.000,09	1.200.000,10	1.320.000,11	1.440.000,00
IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	400.000,00	33.333,33	66.666,66	99.999,99	133.333,32	166.666,65	199.999,98	233.333,31	266.666,64	299.999,97	333.333,30	366.666,63	400.000,00
IRRF-OUTROS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
IPITU-PRINCIPAL	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
IPITU-MULTAS JUROS	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
IPITU-DIVIDA ATIVA	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
IPITU-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
ITBI-PRINCIPAL	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
ITBI-MULTAS JUROS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
ITBI-DIVIDA ATIVA	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
ITBI-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	300.000,00	25.000,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00
SIMPLES NACIONAL	70.000,00	5.833,33	11.666,66	17.499,99	23.333,32	29.166,65	34.999,98	40.833,31	46.666,64	52.499,97	58.333,30	64.166,63	70.000,00
ISS-MULTAS JUROS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
ISS-DIVIDA ATIVA	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00

Documento assinado digitalmente pelo(a) Secretário(a) de Planejamento e Finanças em 11/12/2019 às 14:39:06. Nº de Protocolo: 7677-19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS



I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

Decreto Nº 030 de 30 Dezembro de 2019

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
ISS-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	50.000,00	4.166,67 4.166,67	8.333,34 4.166,67	12.500,01 4.166,67	16.666,68 4.166,67	20.833,35 4.166,67	25.000,02 4.166,67	29.166,69 4.166,67	33.333,36 4.166,67	37.500,03 4.166,67	41.666,70 4.166,67	45.833,37 4.166,67	50.000,00 4.166,63
TAXAS	395.000,00	32.916,68 32.916,68	65.833,36 32.916,68	98.750,04 32.916,68	131.666,72 32.916,68	164.583,40 32.916,68	197.500,08 32.916,68	230.416,76 32.916,68	263.333,44 32.916,68	296.250,12 32.916,68	329.166,80 32.916,68	362.083,48 32.916,68	395.000,00 32.916,52
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	50.000,00	4.166,67 4.166,67	8.333,34 4.166,67	12.500,01 4.166,67	16.666,68 4.166,67	20.833,35 4.166,67	25.000,02 4.166,67	29.166,69 4.166,67	33.333,36 4.166,67	37.500,03 4.166,67	41.666,70 4.166,67	45.833,37 4.166,67	50.000,00 4.166,63
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	5.000,00	416,67 416,67	833,34 416,67	1.250,01 416,67	1.666,68 416,67	2.083,35 416,67	2.500,02 416,67	2.916,69 416,67	3.333,36 416,67	3.750,03 416,67	4.166,70 416,67	4.583,37 416,67	5.000,00 4.166,63
TAXAS DE LICENCIAMENTO DE	100.000,00	8.333,33 8.333,33	16.666,66 8.333,33	24.999,99 8.333,33	33.333,32 8.333,33	41.666,65 8.333,33	49.999,98 8.333,33	58.333,31 8.333,33	66.666,64 8.333,33	74.999,97 8.333,33	83.333,30 8.333,33	91.666,63 8.333,33	100.000,00 8.333,37
TAXAS DE APEENÇÃO DE DEPÓSITO	5.000,00	416,67 416,67	833,34 416,67	1.250,01 416,67	1.666,68 416,67	2.083,35 416,67	2.500,02 416,67	2.916,69 416,67	3.333,36 416,67	3.750,03 416,67	4.166,70 416,67	4.583,37 416,67	5.000,00 4.166,63
TAXAS DE LICENÇA PARA EXECURÇÃO	5.000,00	416,67 416,67	833,34 416,67	1.250,01 416,67	1.666,68 416,67	2.083,35 416,67	2.500,02 416,67	2.916,69 416,67	3.333,36 416,67	3.750,03 416,67	4.166,70 416,67	4.583,37 416,67	5.000,00 4.166,63
TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE	10.000,00	833,33 833,33	1.666,66 833,33	2.499,99 833,33	3.333,32 833,33	4.166,65 833,33	4.999,98 833,33	5.833,31 833,33	6.666,64 833,33	7.499,97 833,33	8.333,30 833,33	9.166,63 833,33	10.000,00 8.333,37
TAXAS DE APREENÇÃO, DEPÓSITO OU	5.000,00	416,67 416,67	833,34 416,67	1.250,01 416,67	1.666,68 416,67	2.083,35 416,67	2.500,02 416,67	2.916,69 416,67	3.333,36 416,67	3.750,03 416,67	4.166,70 416,67	4.583,37 416,67	5.000,00 4.166,63
TAXAS DE CEMITÉIRO	5.000,00	416,67 416,67	833,34 416,67	1.250,01 416,67	1.666,68 416,67	2.083,35 416,67	2.500,02 416,67	2.916,69 416,67	3.333,36 416,67	3.750,03 416,67	4.166,70 416,67	4.583,37 416,67	5.000,00 4.166,63
TAXAS DE APROVAÇÃO DE PROJETO	5.000,00	416,67 416,67	833,34 416,67	1.250,01 416,67	1.666,68 416,67	2.083,35 416,67	2.500,02 416,67	2.916,69 416,67	3.333,36 416,67	3.750,03 416,67	4.166,70 416,67	4.583,37 416,67	5.000,00 4.166,63
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO	5.000,00	416,67 416,67	833,34 416,67	1.250,01 416,67	1.666,68 416,67	2.083,35 416,67	2.500,02 416,67	2.916,69 416,67	3.333,36 416,67	3.750,03 416,67	4.166,70 416,67	4.583,37 416,67	5.000,00 4.166,63
SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE	100.000,00	8.333,33 8.333,33	16.666,66 8.333,33	24.999,99 8.333,33	33.333,32 8.333,33	41.666,65 8.333,33	49.999,98 8.333,33	58.333,31 8.333,33	66.666,64 8.333,33	74.999,97 8.333,33	83.333,30 8.333,33	91.666,63 8.333,33	100.000,00 8.333,37
OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO,	100.000,00	8.333,33 8.333,33	16.666,66 8.333,33	24.999,99 8.333,33	33.333,32 8.333,33	41.666,65 8.333,33	49.999,98 8.333,33	58.333,31 8.333,33	66.666,64 8.333,33	74.999,97 8.333,33	83.333,30 8.333,33	91.666,63 8.333,33	100.000,00 8.333,37
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.000,00	833,33 833,33	1.666,66 833,33	2.499,99 833,33	3.333,32 833,33	4.166,65 833,33	4.999,98 833,33	5.833,31 833,33	6.666,64 833,33	7.499,97 833,33	8.333,30 833,33	9.166,63 833,33	10.000,00 8.333,37
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE	10.000,00	833,33 833,33	1.666,66 833,33	2.499,99 833,33	3.333,32 833,33	4.166,65 833,33	4.999,98 833,33	5.833,31 833,33	6.666,64 833,33	7.499,97 833,33	8.333,30 833,33	9.166,63 833,33	10.000,00 8.333,37
CONTRIBUIÇÕES	2.625.000,00	218.750,01 218.750,01	437.500,02 218.750,01	656.250,03 218.750,01	875.000,04 218.750,01	1.093.750,05 218.750,01	1.312.500,06 218.750,01	1.531.250,07 218.750,01	1.750.000,08 218.750,01	1.968.750,09 218.750,01	2.187.500,10 218.750,01	2.406.250,11 218.750,01	2.625.000,00 218.750,89

Documento assinado digitalmente pelo(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento em 30/12/2019 às 14:56:39. Código do documento: 5667af5b-bdd4-4396-8911-9789566a339e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS



I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

Decreto Nº 030 de 30 Dezembro de 2019

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.725.000,00	143.750,01	287.500,02	431.250,03	575.000,04	718.750,05	862.500,06	1.006.250,07	1.150.000,08	1.293.750,09	1.437.500,10	1.581.250,11	1.725.000,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO- PM	350.000,00	29.166,67	58.333,34	87.500,01	116.666,68	145.833,35	175.000,02	204.166,69	233.333,36	262.500,03	291.666,70	320.833,37	350.000,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO- FMS	250.000,00	20.833,33	41.666,66	62.499,99	83.333,32	104.166,65	124.999,98	145.833,31	166.666,64	187.499,97	208.333,30	229.166,63	250.000,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO-	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO-	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO-	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO -PM	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO -FMS	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO-	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO -	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO -	900.000,00	75.000,00	150.000,00	225.000,00	300.000,00	375.000,00	450.000,00	525.000,00	600.000,00	675.000,00	750.000,00	825.000,00	900.000,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO-	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO	45.000,00	3.750,00	7.500,00	11.250,00	15.000,00	18.750,00	22.500,00	26.250,00	30.000,00	33.750,00	37.500,00	41.250,00	45.000,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	900.000,00	75.000,00	150.000,00	225.000,00	300.000,00	375.000,00	450.000,00	525.000,00	600.000,00	675.000,00	750.000,00	825.000,00	900.000,00

Documento assinado digitalmente por JOSÉ ROBERTO ALMEIDA MORAIS DOS SANTOS
 Assessor Municipal de Planejamento - Nº 197/18-1566487

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS



I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

Decreto Nº 030 de 30 Dezembro de 2019

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
CONTRIBUIÇÃO OCUSTEIO SERVIÇO	900.000,00	75.000,00 75.000,00	150.000,00 75.000,00	225.000,00 75.000,00	300.000,00 75.000,00	375.000,00 75.000,00	450.000,00 75.000,00	525.000,00 75.000,00	600.000,00 75.000,00	675.000,00 75.000,00	750.000,00 75.000,00	825.000,00 75.000,00	900.000,00 75.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	350.000,00	29.166,66 29.166,66	58.333,32 29.166,66	87.499,98 29.166,66	116.666,64 29.166,66	145.833,30 29.166,66	174.999,96 29.166,66	204.166,62 29.166,66	233.333,28 29.166,66	262.499,94 29.166,66	291.666,60 29.166,66	320.833,26 29.166,66	350.000,00 29.166,66
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	5.000,00	416,67 416,67	833,34 416,67	1.250,01 416,67	1.666,68 416,67	2.083,35 416,67	2.500,02 416,67	2.916,69 416,67	3.333,36 416,67	3.750,03 416,67	4.166,70 416,67	4.583,37 416,67	5.000,00 416,67
CONCES.PERM.AUTOR.CESSÃO	5.000,00	416,67 416,67	833,34 416,67	1.250,01 416,67	1.666,68 416,67	2.083,35 416,67	2.500,02 416,67	2.916,69 416,67	3.333,36 416,67	3.750,03 416,67	4.166,70 416,67	4.583,37 416,67	5.000,00 416,67
VALORES MOBILIÁRIOS	345.000,00	28.749,99 28.749,99	57.499,98 28.749,99	86.249,97 28.749,99	114.999,96 28.749,99	143.749,95 28.749,99	172.499,94 28.749,99	201.249,93 28.749,99	229.999,92 28.749,99	258.749,91 28.749,99	287.499,90 28.749,99	316.249,89 28.749,99	345.000,00 28.749,99
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	10.000,00	833,33 833,33	1.666,66 833,33	2.499,99 833,33	3.333,32 833,33	4.166,65 833,33	4.999,98 833,33	5.833,31 833,33	6.666,64 833,33	7.499,97 833,33	8.333,30 833,33	9.166,63 833,33	10.000,00 833,33
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5.000,00	416,67 416,67	833,34 416,67	1.250,01 416,67	1.666,68 416,67	2.083,35 416,67	2.500,02 416,67	2.916,69 416,67	3.333,36 416,67	3.750,03 416,67	4.166,70 416,67	4.583,37 416,67	5.000,00 416,67
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	40.000,00	3.333,33 3.333,33	6.666,66 3.333,33	9.999,99 3.333,33	13.333,32 3.333,33	16.666,65 3.333,33	19.999,98 3.333,33	23.333,31 3.333,33	26.666,64 3.333,33	29.999,97 3.333,33	33.333,30 3.333,33	36.666,63 3.333,33	40.000,00 3.333,33
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	65.000,00	5.416,67 5.416,67	10.833,34 5.416,67	16.250,01 5.416,67	21.666,68 5.416,67	27.083,35 5.416,67	32.500,02 5.416,67	37.916,69 5.416,67	43.333,36 5.416,67	48.750,03 5.416,67	54.166,70 5.416,67	59.583,37 5.416,67	65.000,00 5.416,67
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	100.000,00	8.333,33 8.333,33	16.666,66 8.333,33	24.999,99 8.333,33	33.333,32 8.333,33	41.666,65 8.333,33	49.999,98 8.333,33	58.333,31 8.333,33	66.666,64 8.333,33	74.999,97 8.333,33	83.333,30 8.333,33	91.666,63 8.333,33	100.000,00 8.333,33
REMUNERAÇÃO RECURSOS	15.000,00	1.250,00 1.250,00	2.500,00 1.250,00	3.750,00 1.250,00	5.000,00 1.250,00	6.250,00 1.250,00	7.500,00 1.250,00	8.750,00 1.250,00	10.000,00 1.250,00	11.250,00 1.250,00	12.500,00 1.250,00	13.750,00 1.250,00	15.000,00 1.250,00
REMUNERAÇÃO RECURSOS DO RPPS -	100.000,00	8.333,33 8.333,33	16.666,66 8.333,33	24.999,99 8.333,33	33.333,32 8.333,33	41.666,65 8.333,33	49.999,98 8.333,33	58.333,31 8.333,33	66.666,64 8.333,33	74.999,97 8.333,33	83.333,30 8.333,33	91.666,63 8.333,33	100.000,00 8.333,33
OUTROS VALORES	10.000,00	833,33 833,33	1.666,66 833,33	2.499,99 833,33	3.333,32 833,33	4.166,65 833,33	4.999,98 833,33	5.833,31 833,33	6.666,64 833,33	7.499,97 833,33	8.333,30 833,33	9.166,63 833,33	10.000,00 833,33
RECEITA DE SERVIÇOS	55.000,00	4.583,33 4.583,33	9.166,66 4.583,33	13.749,99 4.583,33	18.333,32 4.583,33	22.916,65 4.583,33	27.499,98 4.583,33	32.083,31 4.583,33	36.666,64 4.583,33	41.249,97 4.583,33	45.833,30 4.583,33	50.416,63 4.583,33	55.000,00 4.583,33
OUTROS SERVIÇOS	55.000,00	4.583,33 4.583,33	9.166,66 4.583,33	13.749,99 4.583,33	18.333,32 4.583,33	22.916,65 4.583,33	27.499,98 4.583,33	32.083,31 4.583,33	36.666,64 4.583,33	41.249,97 4.583,33	45.833,30 4.583,33	50.416,63 4.583,33	55.000,00 4.583,33
OUTROS SERVIÇOS-PRINCIPAL	55.000,00	4.583,33 4.583,33	9.166,66 4.583,33	13.749,99 4.583,33	18.333,32 4.583,33	22.916,65 4.583,33	27.499,98 4.583,33	32.083,31 4.583,33	36.666,64 4.583,33	41.249,97 4.583,33	45.833,30 4.583,33	50.416,63 4.583,33	55.000,00 4.583,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.700.000,00	3.975.000,07 3.975.000,07	7.950.000,14 3.975.000,07	11.925.000,21 3.975.000,07	15.900.000,28 3.975.000,07	19.875.000,35 3.975.000,07	23.850.000,42 3.975.000,07	27.825.000,49 3.975.000,07	31.800.000,56 3.975.000,07	35.775.000,63 3.975.000,07	39.750.000,70 3.975.000,07	43.725.000,77 3.975.000,07	47.700.000,84 3.974.999,23

Documento assinado digitalmente por LINDYVAL DE ARAUJO DOS SANTOS em 30/12/2019 às 14:59:07. Assinatura digital verificada em 30/12/2019 às 14:59:07. Documento assinado digitalmente por LINDYVAL DE ARAUJO DOS SANTOS em 30/12/2019 às 14:59:07. Assinatura digital verificada em 30/12/2019 às 14:59:07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS



I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

Decreto Nº 030 de 30 Dezembro de 2019

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	29.095.000,00	2.424.583,38	4.849.166,76	7.273.750,14	9.698.333,52	12.122.916,90	14.547.500,28	16.972.083,66	19.396.667,04	21.821.250,42	24.245.833,80	26.670.417,18	29.095.000,00
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL -	17.000.000,00	1.416.666,67	2.833.333,34	4.250.000,01	5.666.666,68	7.083.333,35	8.500.000,02	9.916.666,69	11.333.333,36	12.750.000,03	14.166.666,70	15.583.333,37	17.000.000,00
COTA-PARTE DO	25.000,00	2.083,33	4.166,66	6.249,99	8.333,32	10.416,65	12.499,98	14.583,31	16.666,64	18.749,97	20.833,30	22.916,63	25.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	250.000,00	20.833,33	41.666,66	62.499,99	83.333,32	104.166,65	124.999,98	145.833,31	166.666,64	187.499,97	208.333,30	229.166,63	250.000,00
OUTRAS TRANSF.COMPENS	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00
PAB FIXO	350.000,00	29.166,67	58.333,34	87.500,01	116.666,68	145.833,35	175.000,02	204.166,69	233.333,36	262.500,03	291.666,70	320.833,37	350.000,00
PISO BÁSICO VARIÁVEL - PAB	1.400.000,00	116.666,67	233.333,34	350.000,01	466.666,68	583.333,35	700.000,02	816.666,69	933.333,36	1.050.000,03	1.166.666,70	1.283.333,37	1.400.000,00
PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	250.000,00	20.833,33	41.666,66	62.499,99	83.333,32	104.166,65	124.999,98	145.833,31	166.666,64	187.499,97	208.333,30	229.166,63	250.000,00
PROGRAMA SAÚDE BUCAL	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
TRANSFERÊNCIA FUNDO ESTADUAL DE	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
APOIO A MANUTENÇÃO DOS POLO DE	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO	3.700.000,00	308.333,33	616.666,66	924.999,99	1.233.333,32	1.541.666,65	1.849.999,98	2.158.333,31	2.466.666,64	2.774.999,97	3.083.333,30	3.391.666,63	3.700.000,00
SAMU	165.000,00	13.750,00	27.500,00	41.250,00	55.000,00	68.750,00	82.500,00	96.250,00	110.000,00	123.750,00	137.500,00	151.250,00	165.000,00
INCENTIVO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA	70.000,00	5.833,33	11.666,66	17.499,99	23.333,32	29.166,65	34.999,98	40.833,31	46.666,64	52.499,97	58.333,30	64.166,63	70.000,00

Documento assinado digitalmente por: JOSÉ ROBERTO DE MORAES DOS SANTOS
 Assinado em: 30/12/2019 15:06:43
 Para validar a assinatura: https://www.cortestribuna.com.br/validar/assinatura/39620191230150643

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS



I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

Decreto Nº 030 de 30 Dezembro de 2019

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	200.000,00	16.666,67 16.666,67	33.333,34 16.666,67	50.000,01 16.666,67	66.666,68 16.666,67	83.333,35 16.666,67	100.000,02 16.666,67	116.666,69 16.666,67	133.333,36 16.666,67	150.000,03 16.666,67	166.666,70 16.666,67	183.333,37 16.666,67	200.000,00 16.666,63
TRANSFERÊNCIAS DO	600.000,00	50.000,00 50.000,00	100.000,00 50.000,00	150.000,00 50.000,00	200.000,00 50.000,00	250.000,00 50.000,00	300.000,00 50.000,00	350.000,00 50.000,00	400.000,00 50.000,00	450.000,00 50.000,00	500.000,00 50.000,00	550.000,00 50.000,00	600.000,00 50.000,00
TRANSF.DIRETAS DO FNDE-	200.000,00	16.666,67 16.666,67	33.333,34 16.666,67	50.000,01 16.666,67	66.666,68 16.666,67	83.333,35 16.666,67	100.000,02 16.666,67	116.666,69 16.666,67	133.333,36 16.666,67	150.000,03 16.666,67	166.666,70 16.666,67	183.333,37 16.666,67	200.000,00 16.666,63
PNAE- ALIMETAÇÃO ESCOLAR -	100.000,00	8.333,33 8.333,33	16.666,66 8.333,33	24.999,99 8.333,33	33.333,32 8.333,33	41.666,65 8.333,33	49.999,98 8.333,33	58.333,31 8.333,33	66.666,64 8.333,33	74.999,97 8.333,33	83.333,30 8.333,33	91.666,63 8.333,33	100.000,00 8.333,37
PNAE- ALIMETAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	10.000,00	833,33 833,33	1.666,66 833,33	2.499,99 833,33	3.333,32 833,33	4.166,65 833,33	4.999,98 833,33	5.833,31 833,33	6.666,64 833,33	7.499,97 833,33	8.333,30 833,33	9.166,63 833,33	10.000,00 833,37
PNAE- ALIMETAÇÃO ESCOLAR - PRÉ -	50.000,00	4.166,67 4.166,67	8.333,34 4.166,67	12.500,01 4.166,67	16.666,68 4.166,67	20.833,35 4.166,67	25.000,02 4.166,67	29.166,69 4.166,67	33.333,36 4.166,67	37.500,03 4.166,67	41.666,70 4.166,67	45.833,37 4.166,67	50.000,00 4.166,67
PNAE- ALIMETAÇÃO ESCOLAR - EJA	20.000,00	1.666,67 1.666,67	3.333,34 1.666,67	5.000,01 1.666,67	6.666,68 1.666,67	8.333,35 1.666,67	10.000,02 1.666,67	11.666,69 1.666,67	13.333,36 1.666,67	15.000,03 1.666,67	16.666,70 1.666,67	18.333,37 1.666,67	20.000,00 1.666,63
PNAE- ALIMETAÇÃO ESCOLAR - ENSINO	170.000,00	14.166,67 14.166,67	28.333,34 14.166,67	42.500,01 14.166,67	56.666,68 14.166,67	70.833,35 14.166,67	85.000,02 14.166,67	99.166,69 14.166,67	113.333,36 14.166,67	127.500,03 14.166,67	141.666,70 14.166,67	155.833,37 14.166,67	170.000,00 14.166,63
PNAE- ALIMETAÇÃO ESCOLAR -MAIS	50.000,00	4.166,67 4.166,67	8.333,34 4.166,67	12.500,01 4.166,67	16.666,68 4.166,67	20.833,35 4.166,67	25.000,02 4.166,67	29.166,69 4.166,67	33.333,36 4.166,67	37.500,03 4.166,67	41.666,70 4.166,67	45.833,37 4.166,67	50.000,00 4.166,67
PNATE - ENSINO MÉDIO	50.000,00	4.166,67 4.166,67	8.333,34 4.166,67	12.500,01 4.166,67	16.666,68 4.166,67	20.833,35 4.166,67	25.000,02 4.166,67	29.166,69 4.166,67	33.333,36 4.166,67	37.500,03 4.166,67	41.666,70 4.166,67	45.833,37 4.166,67	50.000,00 4.166,67
PNATE - EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	1.666,67 1.666,67	3.333,34 1.666,67	5.000,01 1.666,67	6.666,68 1.666,67	8.333,35 1.666,67	10.000,02 1.666,67	11.666,69 1.666,67	13.333,36 1.666,67	15.000,03 1.666,67	16.666,70 1.666,67	18.333,37 1.666,67	20.000,00 1.666,63
PNATE - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	120.000,00	10.000,00 10.000,00	20.000,00 10.000,00	30.000,00 10.000,00	40.000,00 10.000,00	50.000,00 10.000,00	60.000,00 10.000,00	70.000,00 10.000,00	80.000,00 10.000,00	90.000,00 10.000,00	100.000,00 10.000,00	110.000,00 10.000,00	120.000,00 10.000,00
OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO	30.000,00	2.500,00 2.500,00	5.000,00 2.500,00	7.500,00 2.500,00	10.000,00 2.500,00	12.500,00 2.500,00	15.000,00 2.500,00	17.500,00 2.500,00	20.000,00 2.500,00	22.500,00 2.500,00	25.000,00 2.500,00	27.500,00 2.500,00	30.000,00 2.500,00
OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO	200.000,00	16.666,67 16.666,67	33.333,34 16.666,67	50.000,01 16.666,67	66.666,68 16.666,67	83.333,35 16.666,67	100.000,02 16.666,67	116.666,69 16.666,67	133.333,36 16.666,67	150.000,03 16.666,67	166.666,70 16.666,67	183.333,37 16.666,67	200.000,00 16.666,63
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO -	20.000,00	1.666,67 1.666,67	3.333,34 1.666,67	5.000,01 1.666,67	6.666,68 1.666,67	8.333,35 1.666,67	10.000,02 1.666,67	11.666,69 1.666,67	13.333,36 1.666,67	15.000,03 1.666,67	16.666,70 1.666,67	18.333,37 1.666,67	20.000,00 1.666,63
PROGRAMA DE APOIO SISITEMA	50.000,00	4.166,67 4.166,67	8.333,34 4.166,67	12.500,01 4.166,67	16.666,68 4.166,67	20.833,35 4.166,67	25.000,02 4.166,67	29.166,69 4.166,67	33.333,36 4.166,67	37.500,03 4.166,67	41.666,70 4.166,67	45.833,37 4.166,67	50.000,00 4.166,67

Documento assinado digitalmente por: JOSÉ REGINO FERREIRA DOS SANTOS
 Assessor Municipal de Planejamento - CPF nº 037.191.566-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS



I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

Decreto Nº 030 de 30 Dezembro de 2019

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
TRANSF.FINANC.ICMS-DESON-L.C. Nº	50.000,00	4.166,67 4.166,67	8.333,34 4.166,67	12.500,01 4.166,67	16.666,68 4.166,67	20.833,35 4.166,67	25.000,02 4.166,67	29.166,69 4.166,67	33.333,36 4.166,67	37.500,03 4.166,67	41.666,70 4.166,67	45.833,37 4.166,67	50.000,00 4.166,63
TRANSF.RECUR.COMPLEM.UNIÃO	2.000.000,00	166.666,67 166.666,67	333.333,34 166.666,67	500.000,01 166.666,67	666.666,68 166.666,67	833.333,35 166.666,67	1.000.000,02 166.666,67	1.166.666,69 166.666,67	1.333.333,36 166.666,67	1.500.000,03 166.666,67	1.666.666,70 166.666,67	1.833.333,37 166.666,67	2.000.000,00 166.666,63
TRANSF.CONV.UNIÃO	100.000,00	8.333,33 8.333,33	16.666,66 8.333,33	24.999,99 8.333,33	33.333,32 8.333,33	41.666,65 8.333,33	49.999,98 8.333,33	58.333,31 8.333,33	66.666,64 8.333,33	74.999,97 8.333,33	83.333,30 8.333,33	91.666,63 8.333,33	100.000,00 8.333,37
TRANSF.CONV.UNIÃO	300.000,00	25.000,00 25.000,00	50.000,00 25.000,00	75.000,00 25.000,00	100.000,00 25.000,00	125.000,00 25.000,00	150.000,00 25.000,00	175.000,00 25.000,00	200.000,00 25.000,00	225.000,00 25.000,00	250.000,00 25.000,00	275.000,00 25.000,00	300.000,00 25.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	150.000,00	12.500,00 12.500,00	25.000,00 12.500,00	37.500,00 12.500,00	50.000,00 12.500,00	62.500,00 12.500,00	75.000,00 12.500,00	87.500,00 12.500,00	100.000,00 12.500,00	112.500,00 12.500,00	125.000,00 12.500,00	137.500,00 12.500,00	150.000,00 12.500,00
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE -	50.000,00	4.166,67 4.166,67	8.333,34 4.166,67	12.500,01 4.166,67	16.666,68 4.166,67	20.833,35 4.166,67	25.000,02 4.166,67	29.166,69 4.166,67	33.333,36 4.166,67	37.500,03 4.166,67	41.666,70 4.166,67	45.833,37 4.166,67	50.000,00 4.166,63
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E	210.000,00	17.500,00 17.500,00	35.000,00 17.500,00	52.500,00 17.500,00	70.000,00 17.500,00	87.500,00 17.500,00	105.000,00 17.500,00	122.500,00 17.500,00	140.000,00 17.500,00	157.500,00 17.500,00	175.000,00 17.500,00	192.500,00 17.500,00	210.000,00 17.500,00
PISO BÁSICO FIXO - CRAS	210.000,00	17.500,00 17.500,00	35.000,00 17.500,00	52.500,00 17.500,00	70.000,00 17.500,00	87.500,00 17.500,00	105.000,00 17.500,00	122.500,00 17.500,00	140.000,00 17.500,00	157.500,00 17.500,00	175.000,00 17.500,00	192.500,00 17.500,00	210.000,00 17.500,00
INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	15.000,00	1.250,00 1.250,00	2.500,00 1.250,00	3.750,00 1.250,00	5.000,00 1.250,00	6.250,00 1.250,00	7.500,00 1.250,00	8.750,00 1.250,00	10.000,00 1.250,00	11.250,00 1.250,00	12.500,00 1.250,00	13.750,00 1.250,00	15.000,00 1.250,00
INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	200.000,00	16.666,67 16.666,67	33.333,34 16.666,67	50.000,01 16.666,67	66.666,68 16.666,67	83.333,35 16.666,67	100.000,02 16.666,67	116.666,69 16.666,67	133.333,36 16.666,67	150.000,03 16.666,67	166.666,70 16.666,67	183.333,37 16.666,67	200.000,00 16.666,63
PROG.AÇÕES ESTRATÉGICAS DE	20.000,00	1.666,67 1.666,67	3.333,34 1.666,67	5.000,01 1.666,67	6.666,68 1.666,67	8.333,35 1.666,67	10.000,02 1.666,67	11.666,69 1.666,67	13.333,36 1.666,67	15.000,03 1.666,67	16.666,70 1.666,67	18.333,37 1.666,67	20.000,00 1.666,63
PROG.PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	40.000,00	3.333,33 3.333,33	6.666,66 3.333,33	9.999,99 3.333,33	13.333,32 3.333,33	16.666,65 3.333,33	19.999,98 3.333,33	23.333,31 3.333,33	26.666,64 3.333,33	29.999,97 3.333,33	33.333,30 3.333,33	36.666,63 3.333,33	40.000,00 3.333,37
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	80.000,00	6.666,67 6.666,67	13.333,34 6.666,67	20.000,01 6.666,67	26.666,68 6.666,67	33.333,35 6.666,67	40.000,02 6.666,67	46.666,69 6.666,67	53.333,36 6.666,67	60.000,03 6.666,67	66.666,70 6.666,67	73.333,37 6.666,67	80.000,00 6.666,63
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA	20.000,00	1.666,67 1.666,67	3.333,34 1.666,67	5.000,01 1.666,67	6.666,68 1.666,67	8.333,35 1.666,67	10.000,02 1.666,67	11.666,69 1.666,67	13.333,36 1.666,67	15.000,03 1.666,67	16.666,70 1.666,67	18.333,37 1.666,67	20.000,00 1.666,63
TRANSFERÊNCIAS ESTADOS E DO DF	6.605.000,00	550.416,68 550.416,68	1.100.833,36 550.416,68	1.651.250,04 550.416,68	2.201.666,72 550.416,68	2.752.083,40 550.416,68	3.302.500,08 550.416,68	3.852.916,76 550.416,68	4.403.333,44 550.416,68	4.953.750,12 550.416,68	5.504.166,80 550.416,68	6.054.583,48 550.416,68	6.605.000,00 550.416,52
COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	4.000.000,00	333.333,33 333.333,33	666.666,66 333.333,33	999.999,99 333.333,33	1.333.333,32 333.333,33	1.666.666,65 333.333,33	1.999.999,98 333.333,33	2.333.333,31 333.333,33	2.666.666,64 333.333,33	2.999.999,97 333.333,33	3.333.333,30 333.333,33	3.666.666,63 333.333,33	4.000.000,00 333.333,37

Documento assinado digitalmente por JOSÉ REGINO DOS SANTOS em 30/12/2019 às 16:07:09. Código de Verificação: 2667af9b-10dd-4396-8219-19718156ca88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS



I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

Decreto Nº 030 de 30 Dezembro de 2019

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	1.000.000,00	83.333,33 83.333,33	166.666,66 83.333,33	249.999,99 83.333,33	333.333,32 83.333,33	416.666,65 83.333,33	499.999,98 83.333,33	583.333,31 83.333,33	666.666,64 83.333,33	749.999,97 83.333,33	833.333,30 83.333,33	916.666,63 83.333,33	1.000.000,00 83.333,37
COTA-PARTE DO IPI -	100.000,00	8.333,33 8.333,33	16.666,66 8.333,33	24.999,99 8.333,33	33.333,32 8.333,33	41.666,65 8.333,33	49.999,98 8.333,33	58.333,31 8.333,33	66.666,64 8.333,33	74.999,97 8.333,33	83.333,30 8.333,33	91.666,63 8.333,33	100.000,00 8.333,37
COTA-PARTE CIDE-PRINCIPAL	30.000,00	2.500,00 2.500,00	5.000,00 2.500,00	7.500,00 2.500,00	10.000,00 2.500,00	12.500,00 2.500,00	15.000,00 2.500,00	17.500,00 2.500,00	20.000,00 2.500,00	22.500,00 2.500,00	25.000,00 2.500,00	27.500,00 2.500,00	30.000,00 2.500,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA	20.000,00	1.666,67 1.666,67	3.333,34 1.666,67	5.000,01 1.666,67	6.666,68 1.666,67	8.333,35 1.666,67	10.000,02 1.666,67	11.666,69 1.666,67	13.333,36 1.666,67	15.000,03 1.666,67	16.666,70 1.666,67	18.333,37 1.666,67	20.000,00 1.666,67
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	300.000,00	25.000,00 25.000,00	50.000,00 25.000,00	75.000,00 25.000,00	100.000,00 25.000,00	125.000,00 25.000,00	150.000,00 25.000,00	175.000,00 25.000,00	200.000,00 25.000,00	225.000,00 25.000,00	250.000,00 25.000,00	275.000,00 25.000,00	300.000,00 25.000,00
TRANSF.REC.EST.PROG.SAÚDE FUNDO	200.000,00	16.666,67 16.666,67	33.333,34 16.666,67	50.000,01 16.666,67	66.666,68 16.666,67	83.333,35 16.666,67	100.000,02 16.666,67	116.666,69 16.666,67	133.333,36 16.666,67	150.000,03 16.666,67	166.666,70 16.666,67	183.333,37 16.666,67	200.000,00 16.666,67
TRANSF.CONVÊNIO DOS ESTADOS	95.000,00	7.916,67 7.916,67	15.833,34 7.916,67	23.750,01 7.916,67	31.666,68 7.916,67	39.583,35 7.916,67	47.500,02 7.916,67	55.416,69 7.916,67	63.333,36 7.916,67	71.250,03 7.916,67	79.166,70 7.916,67	87.083,37 7.916,67	95.000,00 7.916,67
PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	100.000,00	8.333,33 8.333,33	16.666,66 8.333,33	24.999,99 8.333,33	33.333,32 8.333,33	41.666,65 8.333,33	49.999,98 8.333,33	58.333,31 8.333,33	66.666,64 8.333,33	74.999,97 8.333,33	83.333,30 8.333,33	91.666,63 8.333,33	100.000,00 8.333,37
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	30.000,00	2.500,00 2.500,00	5.000,00 2.500,00	7.500,00 2.500,00	10.000,00 2.500,00	12.500,00 2.500,00	15.000,00 2.500,00	17.500,00 2.500,00	20.000,00 2.500,00	22.500,00 2.500,00	25.000,00 2.500,00	27.500,00 2.500,00	30.000,00 2.500,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	150.000,00	12.500,00 12.500,00	25.000,00 12.500,00	37.500,00 12.500,00	50.000,00 12.500,00	62.500,00 12.500,00	75.000,00 12.500,00	87.500,00 12.500,00	100.000,00 12.500,00	112.500,00 12.500,00	125.000,00 12.500,00	137.500,00 12.500,00	150.000,00 12.500,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	200.000,00	16.666,67 16.666,67	33.333,34 16.666,67	50.000,01 16.666,67	66.666,68 16.666,67	83.333,35 16.666,67	100.000,02 16.666,67	116.666,69 16.666,67	133.333,36 16.666,67	150.000,03 16.666,67	166.666,70 16.666,67	183.333,37 16.666,67	200.000,00 16.666,67
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	20.000,00	1.666,67 1.666,67	3.333,34 1.666,67	5.000,01 1.666,67	6.666,68 1.666,67	8.333,35 1.666,67	10.000,02 1.666,67	11.666,69 1.666,67	13.333,36 1.666,67	15.000,03 1.666,67	16.666,70 1.666,67	18.333,37 1.666,67	20.000,00 1.666,67
OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS	200.000,00	16.666,67 16.666,67	33.333,34 16.666,67	50.000,01 16.666,67	66.666,68 16.666,67	83.333,35 16.666,67	100.000,02 16.666,67	116.666,69 16.666,67	133.333,36 16.666,67	150.000,03 16.666,67	166.666,70 16.666,67	183.333,37 16.666,67	200.000,00 16.666,67
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	20.000,00	1.666,67 1.666,67	3.333,34 1.666,67	5.000,01 1.666,67	6.666,68 1.666,67	8.333,35 1.666,67	10.000,02 1.666,67	11.666,69 1.666,67	13.333,36 1.666,67	15.000,03 1.666,67	16.666,70 1.666,67	18.333,37 1.666,67	20.000,00 1.666,67
PROGRAMA PÉ NO BATENTE	20.000,00	1.666,67 1.666,67	3.333,34 1.666,67	5.000,01 1.666,67	6.666,68 1.666,67	8.333,35 1.666,67	10.000,02 1.666,67	11.666,69 1.666,67	13.333,36 1.666,67	15.000,03 1.666,67	16.666,70 1.666,67	18.333,37 1.666,67	20.000,00 1.666,67
PAEFI ESTADUAL	20.000,00	1.666,67 1.666,67	3.333,34 1.666,67	5.000,01 1.666,67	6.666,68 1.666,67	8.333,35 1.666,67	10.000,02 1.666,67	11.666,69 1.666,67	13.333,36 1.666,67	15.000,03 1.666,67	16.666,70 1.666,67	18.333,37 1.666,67	20.000,00 1.666,67

Documento assinado digitalmente pelo(a) Secretário(a) de Planejamento e Gestão Municipal em 30/12/2019 às 15:07:09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS



I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

Decreto Nº 030 de 30 Dezembro de 2019

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	12.000.000,00	1.000.000,01	2.000.000,02	3.000.000,03	4.000.000,04	5.000.000,05	6.000.000,06	7.000.000,07	8.000.000,08	9.000.000,09	10.000.000,10	11.000.000,11	12.000.000,12
CONTRIBUIÇÃO DE FPE P/	2.900.000,00	241.666,67	483.333,34	725.000,01	966.666,68	1.208.333,35	1.450.000,02	1.691.666,69	1.933.333,36	2.175.000,03	2.416.666,70	2.658.333,37	2.900.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE FPM P/	2.300.000,00	191.666,67	383.333,34	575.000,01	766.666,68	958.333,35	1.150.000,02	1.341.666,69	1.533.333,36	1.725.000,03	1.916.666,70	2.108.333,37	2.300.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE IPI P/	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
CONTRIBUIÇÃO DA LEI 87/96 P/	45.000,00	3.750,00	7.500,00	11.250,00	15.000,00	18.750,00	22.500,00	26.250,00	30.000,00	33.750,00	37.500,00	41.250,00	45.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO ICMS P/	5.635.000,00	469.583,33	939.166,66	1.408.749,99	1.878.333,32	2.347.916,65	2.817.499,98	3.287.083,31	3.756.666,64	4.226.249,97	4.695.833,30	5.165.416,63	5.635.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO IPVA P/	950.000,00	79.166,67	158.333,34	237.500,01	316.666,68	395.833,35	475.000,02	554.166,69	633.333,36	712.500,03	791.666,70	870.833,37	950.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO ITR/ FORM-FUNDEB	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO ITCMD/	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.500.000,00	125.000,00	250.000,00	375.000,00	500.000,00	625.000,00	750.000,00	875.000,00	1.000.000,00	1.125.000,00	1.250.000,00	1.375.000,00	1.500.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	295.000,00	24.583,33	49.166,66	73.749,99	98.333,32	122.916,65	147.499,98	172.083,31	196.666,64	221.249,97	245.833,30	270.416,63	295.000,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES - PM	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES - FMS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES - FMAS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
OUTRAS RESTRITUIÇÕES - FMS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PM	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00

Documento assinado digitalmente por: LINDLEY SILVEIRA DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Cortês, em 17/12/2019, às 15:06:55.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS



I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

Decreto Nº 030 de 30 Dezembro de 2019

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMAS	5.000,00	416,67 416,67	833,34 416,67	1.250,01 416,67	1.666,68 416,67	2.083,35 416,67	2.500,02 416,67	2.916,69 416,67	3.333,36 416,67	3.750,03 416,67	4.166,70 416,67	4.583,37 416,67	5.000,00 416,63
OUTRAS RESTITUIÇÕES - RPPS PLANO	10.000,00	833,33 833,33	1.666,66 833,33	2.499,99 833,33	3.333,32 833,33	4.166,65 833,33	4.999,98 833,33	5.833,31 833,33	6.666,64 833,33	7.499,97 833,33	8.333,30 833,33	9.166,63 833,33	10.000,00 833,37
OUTRAS RESTITUIÇÕES - RPPS PLANO	5.000,00	416,67 416,67	833,34 416,67	1.250,01 416,67	1.666,68 416,67	2.083,35 416,67	2.500,02 416,67	2.916,69 416,67	3.333,36 416,67	3.750,03 416,67	4.166,70 416,67	4.583,37 416,67	5.000,00 416,63
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.205.000,00	100.416,67 100.416,67	200.833,34 100.416,67	301.250,01 100.416,67	401.666,68 100.416,67	502.083,35 100.416,67	602.500,02 100.416,67	702.916,69 100.416,67	803.333,36 100.416,67	903.750,03 100.416,67	1.004.166,70 100.416,67	1.104.583,37 100.416,67	1.205.000,00 100.416,63
APORTES PERIØD. AMORTIZ. DÉFICIT	150.000,00	12.500,00 12.500,00	25.000,00 12.500,00	37.500,00 12.500,00	50.000,00 12.500,00	62.500,00 12.500,00	75.000,00 12.500,00	87.500,00 12.500,00	100.000,00 12.500,00	112.500,00 12.500,00	125.000,00 12.500,00	137.500,00 12.500,00	150.000,00 12.500,00
COMPENS.FINANC.ENTRE O RGPS E OS	1.000.000,00	83.333,33 83.333,33	166.666,66 83.333,33	249.999,99 83.333,33	333.333,32 83.333,33	416.666,65 83.333,33	499.999,98 83.333,33	583.333,31 83.333,33	666.666,64 83.333,33	749.999,97 83.333,33	833.333,30 83.333,33	916.666,63 83.333,33	1.000.000,00 83.333,37
OUTRAS RECEITAS -	50.000,00	4.166,67 4.166,67	8.333,34 4.166,67	12.500,01 4.166,67	16.666,68 4.166,67	20.833,35 4.166,67	25.000,02 4.166,67	29.166,69 4.166,67	33.333,36 4.166,67	37.500,03 4.166,67	41.666,70 4.166,67	45.833,37 4.166,67	50.000,00 4.166,63
OUTRAS RECEITAS - PLANO	5.000,00	416,67 416,67	833,34 416,67	1.250,01 416,67	1.666,68 416,67	2.083,35 416,67	2.500,02 416,67	2.916,69 416,67	3.333,36 416,67	3.750,03 416,67	4.166,70 416,67	4.583,37 416,67	5.000,00 416,63
RECEITAS DE CAPITAL	3.555.000,00	296.250,00 296.250,00	592.500,00 296.250,00	888.750,00 296.250,00	1.185.000,00 296.250,00	1.481.250,00 296.250,00	1.777.500,00 296.250,00	2.073.750,00 296.250,00	2.370.000,00 296.250,00	2.666.250,00 296.250,00	2.962.500,00 296.250,00	3.258.750,00 296.250,00	3.555.000,00 296.250,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	16.666,67 16.666,67	33.333,34 16.666,67	50.000,01 16.666,67	66.666,68 16.666,67	83.333,35 16.666,67	100.000,02 16.666,67	116.666,69 16.666,67	133.333,36 16.666,67	150.000,03 16.666,67	166.666,70 16.666,67	183.333,37 16.666,67	200.000,00 16.666,63
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	16.666,67 16.666,67	33.333,34 16.666,67	50.000,01 16.666,67	66.666,68 16.666,67	83.333,35 16.666,67	100.000,02 16.666,67	116.666,69 16.666,67	133.333,36 16.666,67	150.000,03 16.666,67	166.666,70 16.666,67	183.333,37 16.666,67	200.000,00 16.666,63
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E	200.000,00	16.666,67 16.666,67	33.333,34 16.666,67	50.000,01 16.666,67	66.666,68 16.666,67	83.333,35 16.666,67	100.000,02 16.666,67	116.666,69 16.666,67	133.333,36 16.666,67	150.000,03 16.666,67	166.666,70 16.666,67	183.333,37 16.666,67	200.000,00 16.666,63
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.355.000,00	279.583,33 279.583,33	559.166,66 279.583,33	838.749,99 279.583,33	1.118.333,32 279.583,33	1.397.916,65 279.583,33	1.677.499,98 279.583,33	1.957.083,31 279.583,33	2.236.666,64 279.583,33	2.516.249,97 279.583,33	2.795.833,30 279.583,33	3.075.416,63 279.583,33	3.355.000,00 279.583,37
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	1.650.000,00	137.500,00 137.500,00	275.000,00 137.500,00	412.500,00 137.500,00	550.000,00 137.500,00	687.500,00 137.500,00	825.000,00 137.500,00	962.500,00 137.500,00	1.100.000,00 137.500,00	1.237.500,00 137.500,00	1.375.000,00 137.500,00	1.512.500,00 137.500,00	1.650.000,00 137.500,00
OUTRAS TRANSF. DE RECURSOS DO	200.000,00	16.666,67 16.666,67	33.333,34 16.666,67	50.000,01 16.666,67	66.666,68 16.666,67	83.333,35 16.666,67	100.000,02 16.666,67	116.666,69 16.666,67	133.333,36 16.666,67	150.000,03 16.666,67	166.666,70 16.666,67	183.333,37 16.666,67	200.000,00 16.666,63
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	100.000,00	8.333,33 8.333,33	16.666,66 8.333,33	24.999,99 8.333,33	33.333,32 8.333,33	41.666,65 8.333,33	49.999,98 8.333,33	58.333,31 8.333,33	66.666,64 8.333,33	74.999,97 8.333,33	83.333,30 8.333,33	91.666,63 8.333,33	100.000,00 8.333,37
TRANSFERÊNCIAS	200.000,00	16.666,67 16.666,67	33.333,34 16.666,67	50.000,01 16.666,67	66.666,68 16.666,67	83.333,35 16.666,67	100.000,02 16.666,67	116.666,69 16.666,67	133.333,36 16.666,67	150.000,03 16.666,67	166.666,70 16.666,67	183.333,37 16.666,67	200.000,00 16.666,63

Documento assinado digitalmente pelo(a) Secretário(a) Municipal de Planejamento e Orçamento em 30/12/2019 às 14:36:53.
 Assinatura Digital: /s/secretario municipal de planejamento e orçamento/pt-br/20191230143653

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS



I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

Decreto Nº 030 de 30 Dezembro de 2019

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
OUTRAS TRANSF.DE CONVÊNIO DA	200.000,00	16.666,67 16.666,67	33.333,34 16.666,67	50.000,01 16.666,67	66.666,68 16.666,67	83.333,35 16.666,67	100.000,02 16.666,67	116.666,69 16.666,67	133.333,36 16.666,67	150.000,03 16.666,67	166.666,70 16.666,67	183.333,37 16.666,67	200.000,00 16.666,63
TRANSF.CONV.UNIÃO	250.000,00	20.833,33 20.833,33	41.666,66 20.833,33	62.499,99 20.833,33	83.333,32 20.833,33	104.166,65 20.833,33	124.999,98 20.833,33	145.833,31 20.833,33	166.666,64 20.833,33	187.499,97 20.833,33	208.333,30 20.833,33	229.166,63 20.833,33	250.000,00 20.833,37
TRANSF.CONV.UNIÃO	150.000,00	12.500,00 12.500,00	25.000,00 12.500,00	37.500,00 12.500,00	50.000,00 12.500,00	62.500,00 12.500,00	75.000,00 12.500,00	87.500,00 12.500,00	100.000,00 12.500,00	112.500,00 12.500,00	125.000,00 12.500,00	137.500,00 12.500,00	150.000,00 12.500,00
TRANSF.CONV.UNIÃO Progr.Meio	100.000,00	8.333,33 8.333,33	16.666,66 8.333,33	24.999,99 8.333,33	33.333,32 8.333,33	41.666,65 8.333,33	49.999,98 8.333,33	58.333,31 8.333,33	66.666,64 8.333,33	74.999,97 8.333,33	83.333,30 8.333,33	91.666,63 8.333,33	100.000,00 8.333,37
TRANSF.CONV.UNIÃO	50.000,00	4.166,67 4.166,67	8.333,34 4.166,67	12.500,01 4.166,67	16.666,68 4.166,67	20.833,35 4.166,67	25.000,02 4.166,67	29.166,69 4.166,67	33.333,36 4.166,67	37.500,03 4.166,67	41.666,70 4.166,67	45.833,37 4.166,67	50.000,00 4.166,63
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	100.000,00	8.333,33 8.333,33	16.666,66 8.333,33	24.999,99 8.333,33	33.333,32 8.333,33	41.666,65 8.333,33	49.999,98 8.333,33	58.333,31 8.333,33	66.666,64 8.333,33	74.999,97 8.333,33	83.333,30 8.333,33	91.666,63 8.333,33	100.000,00 8.333,37
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA	300.000,00	25.000,00 25.000,00	50.000,00 25.000,00	75.000,00 25.000,00	100.000,00 25.000,00	125.000,00 25.000,00	150.000,00 25.000,00	175.000,00 25.000,00	200.000,00 25.000,00	225.000,00 25.000,00	250.000,00 25.000,00	275.000,00 25.000,00	300.000,00 25.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	1.705.000,00	142.083,33 142.083,33	284.166,66 142.083,33	426.249,99 142.083,33	568.333,32 142.083,33	710.416,65 142.083,33	852.499,98 142.083,33	994.583,31 142.083,33	1.136.666,64 142.083,33	1.278.749,97 142.083,33	1.420.833,30 142.083,33	1.562.916,63 142.083,33	1.705.000,00 142.083,37
TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA	100.000,00	8.333,33 8.333,33	16.666,66 8.333,33	24.999,99 8.333,33	33.333,32 8.333,33	41.666,65 8.333,33	49.999,98 8.333,33	58.333,31 8.333,33	66.666,64 8.333,33	74.999,97 8.333,33	83.333,30 8.333,33	91.666,63 8.333,33	100.000,00 8.333,37
TRANSF.RECURSOS PROGRAMAS DE	50.000,00	4.166,67 4.166,67	8.333,34 4.166,67	12.500,01 4.166,67	16.666,68 4.166,67	20.833,35 4.166,67	25.000,02 4.166,67	29.166,69 4.166,67	33.333,36 4.166,67	37.500,03 4.166,67	41.666,70 4.166,67	45.833,37 4.166,67	50.000,00 4.166,63
TRANSF.CONVÊNIOS DOS ESTADOS	100.000,00	8.333,33 8.333,33	16.666,66 8.333,33	24.999,99 8.333,33	33.333,32 8.333,33	41.666,65 8.333,33	49.999,98 8.333,33	58.333,31 8.333,33	66.666,64 8.333,33	74.999,97 8.333,33	83.333,30 8.333,33	91.666,63 8.333,33	100.000,00 8.333,37
TRANSF.CONV.ESTADOS	45.000,00	3.750,00 3.750,00	7.500,00 3.750,00	11.250,00 3.750,00	15.000,00 3.750,00	18.750,00 3.750,00	22.500,00 3.750,00	26.250,00 3.750,00	30.000,00 3.750,00	33.750,00 3.750,00	37.500,00 3.750,00	41.250,00 3.750,00	45.000,00 3.750,00
TRANSF.CONV.ESTADOS	60.000,00	5.000,00 5.000,00	10.000,00 5.000,00	15.000,00 5.000,00	20.000,00 5.000,00	25.000,00 5.000,00	30.000,00 5.000,00	35.000,00 5.000,00	40.000,00 5.000,00	45.000,00 5.000,00	50.000,00 5.000,00	55.000,00 5.000,00	60.000,00 5.000,00
TRANSF.CONV.ESTADOS Progr.Meio	150.000,00	12.500,00 12.500,00	25.000,00 12.500,00	37.500,00 12.500,00	50.000,00 12.500,00	62.500,00 12.500,00	75.000,00 12.500,00	87.500,00 12.500,00	100.000,00 12.500,00	112.500,00 12.500,00	125.000,00 12.500,00	137.500,00 12.500,00	150.000,00 12.500,00
TRANSF.CONV.ESTADOS	400.000,00	33.333,33 33.333,33	66.666,66 33.333,33	99.999,99 33.333,33	133.333,32 33.333,33	166.666,65 33.333,33	199.999,98 33.333,33	233.333,31 33.333,33	266.666,64 33.333,33	299.999,97 33.333,33	333.333,30 33.333,33	366.666,63 33.333,33	400.000,00 33.333,37
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	450.000,00	37.500,00 37.500,00	75.000,00 37.500,00	112.500,00 37.500,00	150.000,00 37.500,00	187.500,00 37.500,00	225.000,00 37.500,00	262.500,00 37.500,00	300.000,00 37.500,00	337.500,00 37.500,00	375.000,00 37.500,00	412.500,00 37.500,00	450.000,00 37.500,00

Documento assinado digitalmente pelo Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento em 30 de Dezembro de 2019 às 13:06:42. JOSÉ ROBERTO DE MORAIS DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS



I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

Decreto Nº 030 de 30 Dezembro de 2019

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS	350.000,00	29.166,67 29.166,67	58.333,34 29.166,67	87.500,01 29.166,67	116.666,68 29.166,67	145.833,35 29.166,67	175.000,02 29.166,67	204.166,69 29.166,67	233.333,36 29.166,67	262.500,03 29.166,67	291.666,70 29.166,67	320.833,37 29.166,67	350.000,00 29.166,67
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	1.625.000,00	135.416,68	270.833,36	406.250,04	541.666,72	677.083,40	812.500,08	947.916,76	1.083.333,44	1.218.750,12	1.354.166,80	1.489.583,48	1.625.000,00
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	1.625.000,00	135.416,68	270.833,36	406.250,04	541.666,72	677.083,40	812.500,08	947.916,76	1.083.333,44	1.218.750,12	1.354.166,80	1.489.583,48	1.625.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	1.625.000,00	135.416,68	270.833,36	406.250,04	541.666,72	677.083,40	812.500,08	947.916,76	1.083.333,44	1.218.750,12	1.354.166,80	1.489.583,48	1.625.000,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR PATRONAL	10.000,00	833,33 833,33	1.666,66 833,33	2.499,99 833,33	3.333,32 833,33	4.166,65 833,33	4.999,98 833,33	5.833,31 833,33	6.666,64 833,33	7.499,97 833,33	8.333,30 833,33	9.166,63 833,33	10.000,00 833,33
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	300.000,00	25.000,00 25.000,00	50.000,00 25.000,00	75.000,00 25.000,00	100.000,00 25.000,00	125.000,00 25.000,00	150.000,00 25.000,00	175.000,00 25.000,00	200.000,00 25.000,00	225.000,00 25.000,00	250.000,00 25.000,00	275.000,00 25.000,00	300.000,00 25.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	30.000,00	2.500,00 2.500,00	5.000,00 2.500,00	7.500,00 2.500,00	10.000,00 2.500,00	12.500,00 2.500,00	15.000,00 2.500,00	17.500,00 2.500,00	20.000,00 2.500,00	22.500,00 2.500,00	25.000,00 2.500,00	27.500,00 2.500,00	30.000,00 2.500,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	250.000,00	20.833,33 20.833,33	41.666,66 20.833,33	62.499,99 20.833,33	83.333,32 20.833,33	104.166,65 20.833,33	124.999,98 20.833,33	145.833,31 20.833,33	166.666,64 20.833,33	187.499,97 20.833,33	208.333,30 20.833,33	229.166,63 20.833,33	250.000,00 20.833,33
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	20.000,00	1.666,67 1.666,67	3.333,34 1.666,67	5.000,01 1.666,67	6.666,68 1.666,67	8.333,35 1.666,67	10.000,02 1.666,67	11.666,69 1.666,67	13.333,36 1.666,67	15.000,03 1.666,67	16.666,70 1.666,67	18.333,37 1.666,67	20.000,00 1.666,67
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	900.000,00	75.000,00 75.000,00	150.000,00 75.000,00	225.000,00 75.000,00	300.000,00 75.000,00	375.000,00 75.000,00	450.000,00 75.000,00	525.000,00 75.000,00	600.000,00 75.000,00	675.000,00 75.000,00	750.000,00 75.000,00	825.000,00 75.000,00	900.000,00 75.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	20.000,00	1.666,67 1.666,67	3.333,34 1.666,67	5.000,01 1.666,67	6.666,68 1.666,67	8.333,35 1.666,67	10.000,02 1.666,67	11.666,69 1.666,67	13.333,36 1.666,67	15.000,03 1.666,67	16.666,70 1.666,67	18.333,37 1.666,67	20.000,00 1.666,67
CONTRIBUIÇÃO PATROANL - SERVIDOR	10.000,00	833,33 833,33	1.666,66 833,33	2.499,99 833,33	3.333,32 833,33	4.166,65 833,33	4.999,98 833,33	5.833,31 833,33	6.666,64 833,33	7.499,97 833,33	8.333,30 833,33	9.166,63 833,33	10.000,00 833,33
CONTRIBUIÇÃO PATROANL - SERVIDOR	15.000,00	1.250,00 1.250,00	2.500,00 1.250,00	3.750,00 1.250,00	5.000,00 1.250,00	6.250,00 1.250,00	7.500,00 1.250,00	8.750,00 1.250,00	10.000,00 1.250,00	11.250,00 1.250,00	12.500,00 1.250,00	13.750,00 1.250,00	15.000,00 1.250,00
CONTRIBUIÇÃO PATROANL - SERVIDOR	10.000,00	833,33 833,33	1.666,66 833,33	2.499,99 833,33	3.333,32 833,33	4.166,65 833,33	4.999,98 833,33	5.833,31 833,33	6.666,64 833,33	7.499,97 833,33	8.333,30 833,33	9.166,63 833,33	10.000,00 833,33
CONTRIBUIÇÃO PATROANL - SERVIDOR	10.000,00	833,33 833,33	1.666,66 833,33	2.499,99 833,33	3.333,32 833,33	4.166,65 833,33	4.999,98 833,33	5.833,31 833,33	6.666,64 833,33	7.499,97 833,33	8.333,30 833,33	9.166,63 833,33	10.000,00 833,33
CONTRIBUIÇÃO PATROANL - SERVIDOR	20.000,00	1.666,67 1.666,67	3.333,34 1.666,67	5.000,01 1.666,67	6.666,68 1.666,67	8.333,35 1.666,67	10.000,02 1.666,67	11.666,69 1.666,67	13.333,36 1.666,67	15.000,03 1.666,67	16.666,70 1.666,67	18.333,37 1.666,67	20.000,00 1.666,67
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR	5.000,00	416,67 416,67	833,34 416,67	1.250,01 416,67	1.666,68 416,67	2.083,35 416,67	2.500,02 416,67	2.916,69 416,67	3.333,36 416,67	3.750,03 416,67	4.166,70 416,67	4.583,37 416,67	5.000,00 416,67

Documento assinado digitalmente por: LINDYVILENE ARAUJO DE SAES
 Assessor Municipal - Nº 11-9128-5665
 Data: 2019/12/31 14:56:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS



I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2020

Decreto Nº 030 de 30 Dezembro de 2019

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
CONTRIBUIÇÃO PATROANL - SERVIDOR	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - INATIVO	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR PATRONAL	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
(R) DEDUCOES DA RECEITA	-4.255.000,00	-354.583,34	-709.166,68	-1.063.750,02	-1.418.333,36	-1.772.916,70	-2.127.500,04	-2.482.083,38	-2.836.666,72	-3.191.250,06	-3.545.833,40	-3.900.416,74	-4.255.000,00
(R) RENUNCIA	-4.255.000,00	-354.583,34	-709.166,68	-1.063.750,02	-1.418.333,36	-1.772.916,70	-2.127.500,04	-2.482.083,38	-2.836.666,72	-3.191.250,06	-3.545.833,40	-3.900.416,74	-4.255.000,00
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	-3.400.000,00	-283.333,33	-566.666,66	-849.999,99	-1.133.333,32	-1.416.666,65	-1.699.999,98	-1.983.333,31	-2.266.666,64	-2.549.999,97	-2.833.333,30	-3.116.666,63	-3.400.000,00
COTA-PARTE DO	-5.000,00	-416,67	-833,34	-1.250,01	-1.666,68	-2.083,35	-2.500,02	-2.916,69	-3.333,36	-3.750,03	-4.166,70	-4.583,37	-5.000,00
TRANSF.FINANC.ICMS-DESON-L.C. Nº	-10.000,00	-833,33	-1.666,66	-2.499,99	-3.333,32	-4.166,65	-4.999,98	-5.833,31	-6.666,64	-7.499,97	-8.333,30	-9.166,63	-10.000,00
COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	-800.000,00	-66.666,67	-133.333,34	-200.000,01	-266.666,68	-333.333,35	-400.000,02	-466.666,69	-533.333,36	-600.000,03	-666.666,70	-733.333,37	-800.000,00
COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	-20.000,00	-1.666,67	-3.333,34	-5.000,01	-6.666,68	-8.333,35	-10.000,02	-11.666,69	-13.333,36	-15.000,03	-16.666,70	-18.333,37	-20.000,00
COTA-PARTE DO IPI -	-20.000,00	-1.666,67	-3.333,34	-5.000,01	-6.666,68	-8.333,35	-10.000,02	-11.666,69	-13.333,36	-15.000,03	-16.666,70	-18.333,37	-20.000,00
TOTAL RECEITAS	55.000.000,00	4.583.333,43	9.166.666,86	13.750.000,29	18.333.333,72	22.916.667,15	27.500.000,58	32.083.334,01	36.666.667,44	41.250.000,87	45.833.334,30	50.416.667,73	55.000.000,00

Documento assinado digitalmente por: RAFAEL DOS SANTOS
 Assessor Municipal - CPF nº 039.788.746-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso



Decreto Nº 030 de 30 Dezembro de 2019

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 3 OUTRAS DESPESAS	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
200 001 FUNDOS													
4 4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	310.000,00	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.719.000,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00	143.250,00
4 4 INVESTIMENTOS	55.000,00	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33
251 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-M													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	9.054.000,00	754.500,00	754.500,00	754.500,00	754.500,00	754.500,00	754.500,00	754.500,00	754.500,00	754.500,00	754.500,00	754.500,00	754.500,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.000,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-O													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	2.540.000,00	211.666,67	211.666,67	211.666,67	211.666,67	211.666,67	211.666,67	211.666,67	211.666,67	211.666,67	211.666,67	211.666,67	211.666,67
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.700.000,00	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67	141.666,67
4 4 INVESTIMENTOS	695.000,00	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67
300 000 SAÚDE													
4 4 INVESTIMENTOS	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	140.000,00	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67
4 4 INVESTIMENTOS	40.000,00	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33
510 001 ASSISTÊNCIA SOCIAL-C													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	117.000,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
01 Transferencias do Imposto sobre													
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
252 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-O													
3 3 OUTRAS DESPESAS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
00													
00 Recursos Ordinarios													
00 00													
RESTOS A PAGAR	0,00	566.491,76	1.132.983,52	1.699.475,28	2.265.967,04	2.832.458,80	3.398.950,56	3.965.442,32	4.531.934,08	5.098.425,84	5.664.917,60	6.231.409,36	6.797.901,12
TOTAL	55.000.000,00	5.149.825,07	5.716.316,83	6.282.808,59	6.849.300,35	7.415.792,11	7.982.283,87	8.548.775,63	9.115.267,39	9.681.759,15	10.248.250,91	10.814.742,67	11.381.234,71

Documento assinado eletronicamente por GILSON DA SILVA FERREIRO DA SILVA, JOSE EGIDIANO MORAIS DOS SANTOS em 11/01/2020 às 14:25:00. Código do documento: 66671a1a-b000-4196-871f-9285e66854



ANEXO III - DECRETO N° 030/2020

Medidas de combate à evasão e sonegação, quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e montante de crédito tributários passíveis de cobrança administrativa.

MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E SONEGAÇÃO

Descrição da medida	Meta a ser alcançada
Fiscalização do ISS com abertura de processos de auditoria fiscal.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Monitorar as receitas de prestação de serviços identificando as inconsistências nos registros da NFSe e acompanhar o pagamento dos impostos dos contribuintes do ISS do município. ✓ Iniciar procedimentos administrativos tributários dos últimos 05 (cinco) exercícios dirigidas às instituições financeiras, cartórios, industrialização por encomenda. Centro de Formação de Condutores, serviços de agenciamento de consórcios e seguros, serviços realizados pela construção civil, em especial nas obras do município: rede hoteleira e demais prestadores de serviços.
Qualificação do quadro de servidores de fiscais tributários	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Aprofundamento do conhecimento em cada tributo, com viés na prática fiscalizatória; ✓ Permitir o intercâmbio de conhecimento e experiência através de convênios, entre a fiscalização municipal e a Receita Federal e Estadual.
Melhoria do Processo de Fiscalização Tributária	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Mapear procedimentos da fiscalização tributária, promovendo melhorias no Processo. ✓ Estabelecer fluxograma do procedimento e do processo administrativo fiscal, identificando possíveis vicissitudes e a correção das mesmas em cada fase processual;



	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estabelecer prazos para as fases contenciosas a fim de que se agregue celeridade e eficiência fiscalizatória; ✓ Primar pela transparência dos atos do procedimento e do processo fiscal a fim de preservar os direitos constitucionais do contribuinte.
Fiscalização das empresas enquadradas no Simples Nacional e MEIs	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estabelecer convênio com a RFB. ✓ Institui a Comissão Gestora responsável pelo Recadastramento Municipal.
Fiscalização ISS da atividade de construção civil	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Manter a fiscalização do ISS sobre atividade de construção civil no Município dos proprietários que licenciaram obras de construção civil a comprovarem o recolhimento do ISS no momento da conclusão da obra e obtenção do habite-se. ✓ Estabelecer rotina a fim de acompanhar as obras públicas e o devido recolhimento do imposto.
Fiscalizações externas para identificações de atividades em exercício irregular	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estabelecimento de Calendário Fiscal com atividades e prazos para a efetividade das ações tributárias.
Reestruturação do Cadastro Imobiliário do Município	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atualização de dados cadastrais dos imóveis urbanos para atualização do valor venal, base de cálculo do IPTU, e nomeação de quatro servidores do cargo Cadastradores Imobiliários. ✓ Divulgação aos contribuintes em situação econômica desfavorável ou de vulnerabilidade social acerca dos benefícios fiscais como isenção e remissão tributária.
Cadastramento de Imóveis novos para fins de tributação do IPTU	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Mapeamento e cadastramento com a inclusão no cadastro imobiliário do município dos novos imóveis urbanos, em razão da expansão urbana.
Recadastramento imobiliário dos imóveis existentes no cadastro do Município	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Recadastramento dos imóveis para fins de atualização do cadastro imobiliário, base de cálculo do IPTU.
Parcelamentos de débitos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Realização e acompanhamento dos parcelamentos de débitos



administrativos e judicializados	inscritos em dívida ativa, notificando os contribuintes em atraso no pagamento de parcelas.
Gestão da Dívida Ativa	<ul style="list-style-type: none">✓ Controle dos débitos inscritos em dívida ativa por data de vencimento, com finalidade de evitar a prescrição de débitos, com abertura de processo de cobrança extrajudicial e judicial, de até 100% dos créditos inscritos;✓ Estabelecimento de tratamento diferenciado os contribuintes conforme a capacidade contributiva com execução de ações, como indisponibilidade de bens, remissão tributária e parcelamento das dívidas tributárias e não tributárias;

Cortês, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Prefeito